



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 839/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$380.000,00(Trezentos e Oitenta Mil), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**03 – DIVISAO DE ESPORTE**

17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas

4.4.90.51.0000 –Obras e Instalações R\$380.000,00

FR801 – Meu Campinho - conv 271- SEDU

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 801, que representa o convenio n.º 271/2022, firmado junto à SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas no valor de R\$ 465.619,82, onde o montante de R\$ 380.000,00 é partida do Estado e o montante de R\$ 85.619,82 é contrapartida do Município, a qual se encontra disponível no orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal